



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal da parte interessada, que, consultando neste Cartório o SIAP - Sistema de Acompanhamento Processual do TJMG, nele consta registrado o cadastramento do(a) Ap Cível/Rem Necessária - AÇÃO POPULAR - Nº 5184673-02.2021.8.13.0024 (1.0000.22.166543-3/004) da comarca de Belo Horizonte, entre as partes:*****
Apelante(s): BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA*****
Apelado(a)(s): ESTADO DE MINAS GERAIS*****
Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS*****
Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO*****
Tendo o(s) seguinte(s) andamento(s):*****
Recebidos no TJMG Direito Público / Penal - Protocolo Eletrônico: 5184673-02.2021.8.13.0024/004.049 em 01/07/2025*****
Remetidos os autos eletrônicos Direito Público / Penal - Protocolo Eletrônico: 5184673-02.2021.8.13.0024/004.049 COAPUB em 01/07/2025**
Liberado para distribuição COAPUB em 01/07/2025*****
Conclusos à relatoria após distribuídos Des.(a) Des.(a) Yeda Athias 6ª CACIV - UPMC em 02/07/2025*****
Autos devolvidos : 6ª CACIV - UPMC em 01/08/2025*****
Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo. em 07/08/2025*****
Expedição de : Intimação via sistema por motivo de Remessa para parecer. PGJ/MG - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em 05/08/2025*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 5184673-02.2021.8.13.0024/004.052 Documento: Parecer ARQUIVO DE MANIFESTAÇÃO em 11/08/2025*****
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Yeda Athias em 21/08/2025*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Autos devolvidos : em 19/09/2025*****
Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo. em 24/09/2025*****
Expedição de : Notificação via sistema por motivo de Diligência 1ª Instância : baixa em diligência para que a secretaria do juízo de origem certifique se o ilustre representante do MPMG foi intimado pessoalmente da sentença, na qualidade de fiscal da ordem jurídica da ação popular. Em caso negativo, por economia processual, determino de antemão a sua intimação, com a devolução do prazo para a interposição de eventual recurso, bem como da parte contrária, para a apresentação de contrarrazões. 3ª FAZENDA ESTADUAL, em 22/09/2025*****
Em cooperação judiciária Des.(a) Yeda Athias em 22/09/2025*****
Diligências Cartorárias ou de Ofício Certificado nos autos que, nesta data, consultei o sistema PJe e constatei que a diligência determinada pelo(a) i. Relator(a) foi devidamente cumprida na instância originária. CERTIFICO MAIS QUE, considerando os princípios da celeridade e da economia processual, trasladei os documentos do processo de N° 5184673-02.2021.8.13.0024 para os autos da presente APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA N° 1.0000.22.166543-3/004. em 26/11/2025*****
Expedição de : Intimação via sistema por motivo de Remessa para parecer. PGJ/MG - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS em 26/11/2025*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 5184673-02.2021.8.13.0024/004.055 Documento: Parecer ARQUIVO DE MANIFESTAÇÃO em 05/12/2025*****
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Yeda Athias em 05/12/2025*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Sem manifestação da parte de 3ª FAZENDA ESTADUAL em 19/12/2025 23:59 em 20/12/2025*****
Autos devolvidos : em 19/01/2026*****
Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo. em 21/01/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA Remessa para ciência do despacho/decisão em 19/01/2026*****
Decorrido o prazo apelante em 09/02/2026*****
Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Yeda Athias em 10/02/2026*****
Autos devolvidos : em 16/03/2026*****
Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo. em 20/03/2026*****
Dispositivo da Decisão Monocrática Prejudicado(s) em 18/03/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA Remessa para ciência do despacho/decisão em 18/03/2026*****
Comunicada a decisão monocrática: À(s) parte(s). em 18/03/2026*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 5184673-02.2021.8.13.0024/004.058 Documento: Ciência ARQUIVO DE MANIFESTAÇÃO em 24/03/2026*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 5184673-02.2021.8.13.0024/005.002 Documento: Agravo Interno Cível em 30/03/2026*****
Ver movimentações no Recurso ou Proc. sequencial 005 em 30/03/2026**
Juntada de documento : Cópia de decisão AGRAVO INTERNO CV Nº 1.0000.22.166543-3/005. em 16/07/2026*****



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Decisão interlocutória: despacho determinando redistribuição EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, torno sem efeito a decisão monocrática que extinguiu o feito, sem resolução de mérito. Des.(a) Yeda Athias em 16/07/2026*****

Remetidos os autos COAPUB em 16/07/2026*****

Poi(foram) interposto(s) o(s) seguinte(s) recurso(s) nos autos:*****

Nº: 5184673-02.2021.8.13.0024 (1.0000.22.166543-3/005) da comarca de Belo Horizonte, entre as partes:*****

Agravante(s): BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA*****

Agravado(a)(s): ESTADO DE MINAS GERAIS*****

Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS*****

Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO*****

Tendo o(s) seguinte(s) andamento(s):*****

Petição recursal recebida no Cartório Direito Público / Penal - Protocolo Eletrônico: 5184673-02.2021.8.13.0024/005.002 em 30/03/2026*****

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Yeda Athias em 30/03/2026*****

Autos devolvidos : em 01/05/2026*****

Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo. em 06/05/2026*****

Expedição de : Intimação via sistema por motivo de Remessa para contrarrazões. AGE/MG - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em 04/05/2026*****

Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico: 5184673-02.2021.8.13.0024/005.004 Documento: Petição em 19/05/2026**

Autos conclusos à relatoria, Des. (a) Des.(a) Yeda Athias em 19/05/2026*****

Sem manifestação da parte de AGE/MG - ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

MINAS GERAIS em 01/07/2026 23:59 em 02/07/2026*****
Autos devolvidos : em 16/07/2026*****
Disponibilizada despacho/decisão para consulta: A íntegra do
despacho/decisão poderá ser consultada no portal do TJMG - em
Consultas\Andamento Processual\Todos Andamentos. ATENÇÃO: para os
processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter
informativo. em 20/07/2026*****
Dispositivo da Decisão Monocrática Prejudicado(s) em 16/07/2026*****
Comunicação enviada ao DJEN BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA Remessa para
ciência do despacho/decisão em 16/07/2026*****
Comunicada a decisão monocrática: às partes. em 16/07/2026*****
Juntada de petição eletrônica Protocolo Eletrônico:
5184673-02.2021.8.13.0024/005.007 Documento: Ciência ARQUIVO DE
MANIFESTAÇÃO em 20/07/2026*****
Remetidos os autos COAPUB em 23/07/2026*****
O referido é verdade. Dou fé. Belo Horizonte, 23 de Julho de 2026.
Eu, _____ Lara Diniz Meireles,
_____, Escrivã em exercício - Escrivão - do(a) Cartório da 6ª
Câmara Cível - Pça Milton Campos, a subscrevi e assino.*****
A presente certidão limita-se apenas a processos autuados
exclusivamente na Segunda Instância do TJMG. Portanto, a
certificação da constatação ou não de quaisquer processos em nome do
requerente não exclui a possibilidade da existência de processos
cíveis ou criminais em Primeira Instância ou em outro Tribunal.*****

